

RESOLUÇÃO CIR-SUL N° 035/2025

A Comissão Intergestores Regional da Região Sul de Saúde do Estado do Espírito Santo, constituída por meio da Resolução CIB/SUS-ES nº 219/2012 de 06/08/2012.

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS.

Considerando a Lei Estadual nº 10.730, de 11 de setembro de 2017, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos do Fundo Estadual aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática destinado ao Custeio e/ou investimento das ações e serviços de saúde, e dá outras providências.

Considerando a Resolução de CIB/SUS-ES nº 236/2017, de 30 de novembro de 2017, que define as regras gerais e diretrizes para implantação e implementação das Unidades da Rede Cuidar no âmbito da Atenção Ambulatorial Especializada no Estado do Estado do Espírito Santo.

Considerando a Resolução CIB/SUS-ES nº 071, de 20 de abril de 2022, que aprova a constituição de Micro Polos Regionais no Estado do Espírito Santo.

Considerando a Resolução CIB nº 073/2022, que aprova a Política Estadual de Cofinanciamento para a Estruturação da Atenção Ambulatorial Especializada no Estado do Espírito Santo, com o objetivo de descentralizar o acesso à média complexidade ambulatorial, mediante financiamento tripartite e fortalecimento da rede de atenção à saúde;

Considerando a Portaria nº 205-R, de 23 de dezembro de 2024, que define a metodologia para o repasse financeiro aos Micropolos de Saúde para custeio da Assistência Ambulatorial Especializada no Estado do Espírito Santo;

Considerando a Resolução nº 045/2025 – CIR SUL, que manteve a pontuação das atividades no âmbito da Atenção Ambulatorial Especializada para a Unidade de Atendimento Especializado/Polo Caparaó – Rede Cuidar, localizada em Guaçuí, para o exercício de 2025, e aprovou a transferência de recursos financeiros anuais repassados em parcelas quadrimestrais pelos municípios adstritos, no valor per capita de R\$ 6,30, totalizando R\$ 1.143.746,10;

Considerando, ainda, a Portaria nº 110-R, de 16 de setembro de 2025, que dispõe sobre as transferências de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Guaçuí/ES e altera o valor per capita de R\$ 6,30 para R\$ 10,00 anuais, a partir de setembro de 2025, destinados ao custeio e manutenção das ações de saúde por meio do Micropolo Caparaó;

Considerando a 9^a Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Regional – CIR-SUL, realizada no dia 17 de outubro de 2025, que assim deliberou.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o repasse retroativo do valor correspondente à diferença per capita decorrente da atualização prevista Portaria nº 110-R, de 16 de setembro de 2025, referente aos 1º e 2º quadrimestres de 2025 (fevereiro a agosto de 2025), no montante total de R\$ 439.450,60 (quatrocentos e trinta e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais e sessenta centavos), visto que o Micropolo Caparaó - Saúde Fácil atende aos critérios estabelecidos pela referida Portaria, dispondo, desde 01 de fevereiro de 2025, de uma carteira composta por 16 (dezesseis) especialidades médicas.

Art. 2º - Encaminhar à CIB/SUS-ES, para conhecimento e homologação.

Art. 3º - Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de outubro de 2025

Márcio Clayton da Silva
Secretário Municipal de Saúde de Ibitirama - ES
Coordenador da CIR-SUL

MARCIO CLAYTON DA SILVA

CIDADÃO

assinado em 23/10/2025 13:52:08 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 23/10/2025 13:52:08 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por SANDRA REGINA LUPIM SANTOS (SECRETÁRIA EXECUTIVA (COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL - CIR/SUL) - SRSCI - SESA - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-J1D0WQ>